

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº. 589/2021-DAF/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº2021/678403,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANNA CLAUDIA MALCHER MUNIZ, Id. Funcional nº. 5817404/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Coordenadoria do Sistema Integrado de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA, Id. Funcional nº. 4502/1, no período de 09.08.2021 a 07.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 672160

PORTARIA Nº. 591/2021-DAF/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº2021/674709,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA, Id. Funcional nº. 57194241/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência da Coordenadoria do Sistema Integrado de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular ANNA CLAUDIA MALCHER MUNIZ, Id. Funcional nº. 5817404/4, no período de 05.07.2021 a 03.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 672146

PORTARIA Nº. 590/2021-DAF/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº2021/678403,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA, Id. Funcional nº. 57194241/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência da Coordenadoria do Sistema Integrado de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular ANNA CLAUDIA MALCHER MUNIZ, Id. Funcional nº. 5817404/4, no período de 09.08.2021 a 07.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 672163

ERRATA**ERRATA DE PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO**

JOSÉ ADEMIR LOPES ALVES

PORTARIA Nº 090/2021/-GS/SEPLAD DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Publicada no DOE nº 34.621, de 25.06.2021.

Onde se lê: PORTARIA Nº 938/2021

Leia-se: PORTARIA Nº 938/2011

Protocolo: 672153

DIÁRIA**PORTARIA Nº 586 /2021-DAF/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2021/644197; de 15.06.2021

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores ADEMIR CAVALCANTE CARMIN JUNIOR, Id. Funcional nº 5939947/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Segurança do Trabalho, ANTÔNIO ALBERTO ÁVILA BOTELHO, Id. Funcional nº 5956005/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Segurança do Trabalho, a viajarem para os Municípios de Abaetetuba e Moju/PA no

período de 13 a 14.07.2021, para realizarem vistoria técnica em ambiente de trabalho na Unidade da SEAP (Centro de Triagem de Abaetetuba) e no Campus da UEPA em Moju, os quais serão conduzidos pelo servidor MANOEL DA SILVA, matrícula nº 26018/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Segurança, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 672048

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL****CEDENTE: ESTADO DO PARÁ**

cessionários: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER e instituto de desenvolvimento florestal e da biodiversidade do estado do Pará – ideflor-bio.

OBJETO: Cessão de Uso Compartilhado entre a EMATER-Pará e o IDEFLOR-Bio, a título gratuito, pelo Cedente, do imóvel de propriedade do ESTADO, situado na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, no município de Afuá, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 657, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2021/120453.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso Compartilhado ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelos CESSIONÁRIOS, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para funcionamento dos Escritórios Locais da EMATER-Pará e do IDEFLOR-Bio, no Município de Afuá.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar os CESSIONÁRIOS e sem que assista a estes quaisquer direitos à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao Cedente. OS CESSIONÁRIOS assumirão, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades e proporcionais a sua ocupação. OS CESSIONÁRIOS ficam impedidos de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial, sem direito aos CESSIONÁRIOS a quaisquer indenizações, até mesmo por benfeitorias realizadas; OS CESSIONÁRIOS devem manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento do CEDENTE.

DA RESTITUIÇÃO: OS CESSIONÁRIOS restituirão o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

Protocolo: 672165

PORTARIA Nº 175, DE 25 DE JUNHO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de abril de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1678, de 25/06/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 175, DE 25 DE JUNHO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		0,00	200.000,00	394.404,46	0,00	594.404,46